



Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná ALMEPAR

Edital nº 001 de Seleção de Membro Efetivo

A Presidência da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná - ALMEPAR, no uso das suas atribuições, e em conformidade com os artigos 11 e 12 do Estatuto próprio, faz saber a todos os Militares Estaduais (Ativos e Inativos) da PMPR, que está aberta a inscrição para o preenchimento da 01 (uma) vaga de Membro Efetivo da Academia – Cadeira 19.

Artigo 1º - A inscrição deverá ser feita no período de **22 de fevereiro a 08 de abril de 2019**, através de correspondência encaminhada (via correio ou em mãos) pelo(a) candidato(a) para a Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná, no seguinte endereço: Associação da Vila Militar – AVM, Rua Santo Antônio, nº 100, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-120 (aos cuidados do Subten. PM RR Izaquiel), devendo ser pago pelo interessado(a), no ato da entrega da documentação, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a taxa de inscrição.

Artigo 2º - A solicitação, formulada através de Requerimento específico, constante no Anexo – 1 deste Edital, deverá vir acompanhada de ***Curriculum Vitae na plataforma lattes com os documentos comprobatórios das informações anexas ao currículo*** do candidato(a), bem como de 01 (um exemplar) de, pelo menos, uma obra publicada preferencialmente com registro de ISBN, que seja consoante com o que assevera o § 1º do art. 5º do Estatuto da Academia (reconhecido valor nas áreas técnicas e científicas de segurança pública, histórica das Corporações ou literária, além de currículo demonstrando vasta experiência profissional e acadêmica).

Obs.: após a admissão, o Membro Efetivo deverá publicar obra com registro no ISBN.

Artigo 3º - O ato de inscrição implica em concordância com o que reza o Estatuto da Academia, que poderá ser obtido mediante pedido enviado ao endereço eletrônico: almepar2018@gmail.com ou contato telefônico com o Secretário da ALMEPAR (41 99531-5984).

Artigo 4º - O candidato encaminhará no currículo seu endereço eletrônico (e-mail) para contatos, além de endereço completo com CEP e telefones disponíveis.

Artigo 5º - A presidência designará comissão de admissibilidade para avaliação das propostas, com parecer conclusivo à Diretoria Executiva, que submeterá os nomes ao Plenário Acadêmico. A decisão do Plenário Acadêmico será soberana, razão pela qual não caberão recursos.

Artigo 6º - O candidato(a) eleito(a) será comunicado via notícia eletrônica ou telefônica, pelo Presidente da Academia ou Secretário, após a sessão ordinária específica de votação, destacando ser de responsabilidade do candidato(a) a indicação do Patrono da sua cadeira que deverá ser escolhido dentre os vultos históricos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, que se dedicaram ao fazer literário nas áreas destacadas no art. 2º deste Edital, ou que, por ações e decisões, influenciaram significativamente no aprimoramento técnico e intelectual dos seus integrantes ao longo de sua História, podendo excepcionalmente ter também entre seus patronos os vultos históricos civis da literatura paranaense.

Artigo 7º - A posse do novo acadêmico(a) dar-se-á em sessão solene em agosto deste ano, mês do aniversário da ALMEPAR.

Artigo 8º - Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Executiva.

Curitiba, PR, 21 de fevereiro de 2019.


Cel. PM Ref. Antônio Celso Mendes,
Presidente da ALMEPAR. C/PM RR

ANEXO - 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA (CADEIRA 19) DE MEMBRO EFETIVO DA ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DO PARANÁ - ALMEPAR.

Nome completo, posto ou graduação:

Filiação:

Estado civil:

Endereço e Unidade onde serve (se da Ativa)

E-mail: _____

Telefones de contato:

Obras publicadas

Local, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

(Anexar Curriculum Vitae e comprovantes das informações)

Obs.: o candidato(a) poderá imprimir a sua ficha de inscrição para preenchimento, ou copiá-la. Remeter todos os documentos em envelope lacrado, que somente será aberto pela Comissão de Admissibilidade nomeada pelo Presidente.